



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1- OBJETO**

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para abertura de procedimento administrativo para o **credenciamento de oficinairos para atuarem como facilitadores em atividades de enriquecimento curricular e vivências pedagógicas, visando o desenvolvimento integral dos alunos e a ampliação da jornada escolar, em atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas/MG.**

**1.1 - Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**1.2. - Responsável:** Luciana Cláudia Fernandes Santos

### **2 – INTRODUÇÃO / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar, diversificar e qualificar as ações socioeducativas ofertadas no âmbito da rede municipal de ensino, tendo em vista que tais atividades complementares constituem instrumentos essenciais ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem. Nesse contexto, contribuem de forma significativa para o desenvolvimento integral dos educandos, abrangendo dimensões cognitivas, sociais, emocionais e culturais, além de promoverem o protagonismo, a inclusão e a formação cidadã. Ademais, as oficinas socioeducativas atuam como importantes mecanismos de fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade, favorecendo a construção de um ambiente educacional mais participativo, acolhedor e alinhado às diretrizes da educação integral.

As oficinas socioeducativas configuram-se, ainda, como importante instrumento de prevenção a situações de vulnerabilidade social, evasão escolar e fragilização de vínculos, ao mesmo tempo em que promovem a inclusão, a cidadania e o protagonismo dos usuários. Além disso, contribuem para o fortalecimento das políticas públicas educacionais integradas, alinhando-se às diretrizes pedagógicas e às estratégias de educação integral.

A presença desses profissionais possibilita a realização de atividades específicas que demandam habilidades técnicas, artísticas ou lúdicas, complementando a atuação dos professores e educadores efetivos, os quais, muitas vezes, não possuem especialização em áreas artísticas ou esportivas diversas.

Ressalta-se que o quadro de servidores do município não dispõe, em quantidade e/ou com a especialização necessária, de profissionais aptos a executar as referidas oficinas com a diversidade temática e metodológica requerida, o que inviabiliza a execução direta dessas atividades pela Administração.

Dessa forma, a contratação de profissionais qualificados mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações



propostas, garantindo o atendimento ao interesse público e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, a presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como medida necessária e adequada ao atendimento da demanda identificada.

### **3 – POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Para a contratação de oficinheiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos observou-se que, em geral, as Administrações contratam da seguinte forma:

- Contratação dos serviços por meio de Pregão Eletrônico.
- Contratação dos serviços por meio de Credenciamento Eletrônico.

Ao analisar alternativas para atendimento da demanda, apresentam-se como hipóteses:

- 1) Execução direta pela Administração:** não se mostra viável, considerando que o quadro de servidores não dispõe de profissionais com a diversidade de habilidades e especializações necessárias.
- 2) Contratação de profissional especializado (por meio de credenciamento)** o credenciamento na hipótese paralela e não excludente, permite a contratação de múltiplos profissionais simultaneamente; atendimento a demandas variáveis e descentralizadas; maior flexibilidade na execução das oficinas; e remuneração conforme demanda efetivamente executada.

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após análise das possíveis soluções chegou-se a conclusão que as contratações dos serviços deverão se dar através de credenciamento, na hipótese “paralela e não excludente”, por ter uma pluralidade de prestadores de serviços, bem como considerando a agilidade e flexibilidade que o instituto oferece.

### **5 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual, bem como está alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município e com o Quadro de Detalhamento de Despesas.

### **6 – LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO**

Para fins de orçamentação o levantamento de valor de mercado, para a contratação, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

- Pesquisas com fornecedores

Após análise dos preços coletados ocorrerá a aferição do preço médio.

## **7 – REQUISITO DE CONTRATAÇÃO**

7.1. Poderão se credenciar pessoas físicas e/ou jurídicas que atenderem às exigências constantes no edital de credenciamento.

7.2. Os interessados deverão aceitar os valores contidos no Termo de Referência.

7.3. Quando constatada a falta de desempenho da empresa, por meio dos profissionais que prestarão os serviços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá suspender o credenciamento desta.

7.4. Disponibilidade para atuação conforme cronograma definido pela Secretaria.

7.5. Observância das diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

7.6. Cumprimento das normas de conduta, ética e segurança no ambiente escolar.

7.7. Estão impedidos de se credenciar:

a) Pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, pelo prazo da suspensão, ou

b) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

## **8– DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Chamamento público para o credenciamento de oficinairos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

### **8.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	Hora	250	<b>OFICINEIRO DE CAPOEIRA</b>  <b>Perfil:</b>  - O oficinairo de capoeira é um educador que utiliza a capoeira como ferramenta pedagógica para promover o desenvolvimento físico, cultural e socioemocional dos estudantes.



			<p>- A capoeira, reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO, é uma expressão da cultura afro-brasileira que une luta, dança, música, jogo e tradição.</p> <p><b>Carga horária:</b></p> <p>- 4 aulas semanais (1 hora/aula)</p> <p><b>Quantidade Estimada de alunos:</b></p> <p>- 45 alunos</p> <p><b>Formação e Conhecimentos:</b></p> <p>- Experiência comprovada na prática da capoeira (preferencialmente com graduação reconhecida por grupo ou associação).</p> <p>- Conhecimento da história da capoeira e de seus principais mestres.</p> <p>- Conhecimento básico sobre inclusão e adaptação de atividades.</p> <p><b>Competências e Habilidades:</b></p> <p>- Boa comunicação e linguagem acessível às crianças.</p> <p>- Postura acolhedora, paciente e motivadora.</p> <p>- Capacidade de trabalhar disciplina e respeito de forma lúdica.</p> <p>- Organização e planejamento de aulas dinâmicas.</p> <p>- Estímulo ao trabalho em equipe, cooperação e resolução de conflitos.</p> <p><b>Objetivos do Trabalho</b> (4º e 5º Ano – Projeto Tempo Integral)</p> <p>- Desenvolver coordenação motora, equilíbrio, flexibilidade e ritmo.</p> <p>- Trabalhar valores como respeito, responsabilidade e autoestima.</p> <p>- Valorizar a cultura afro-brasileira.</p>
--	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Estimular a musicalidade (canto, palmas e instrumentos como berimbau e pandeiro).</li><li>- Promover integração entre os alunos no contexto do tempo integral.</li><li>- Contribui para a formação integral do estudante (corpo, mente e cultura).</li><li>- Desenvolver projetos interdisciplinares.</li><li>- Organiza rodas de capoeira e pequenas apresentações.</li><li>- Trabalha regras de convivência e protagonismo juvenil.</li></ul>
--	--	--	---

**9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento dele, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle de gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

**10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente chamamento público, ampliar a oferta de atividades socioeducativas, melhorar a qualidade das ações pedagógicas complementares, reduzir a evasão escolar, fortalecer vínculos entre escola, família e comunidade e promover a inclusão social e do desenvolvimento integral dos alunos.

Busca-se, ainda, a otimização dos recursos públicos, por meio da contratação de serviços com padrão de qualidade previamente definido, prazos adequados e custos compatíveis com o mercado, garantindo maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

**11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Treinamento de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para que eles possam acompanhar, tomando todas as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**  
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86  
TEL: (38) 99914-6970

Para esta contratação não vislumbramos impactos ambientais diretos, no entanto os contratados deverão cumprir as boas práticas de sustentabilidade.

### **13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Os estudos preliminares evidenciaram que o credenciamento mencionado se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessário.

Diante do exposto, declara-se ser viável o credenciamento pretendido com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 06 de abril de 2026.

Luciana Cláudia Fernandes Santos  
Secretária Municipal de Educação